



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 034/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.769 de 09 de setembro de 1965, e o regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI;

CONSIDERANDO o item 9.1.4 do Acórdão nº 96/2016 do TCU; e

DECISÃO a decisão favorável da Diretoria Executiva do CRA-GO.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Vice-Presidente, Jean Marc Nacife, como autoridade responsável por assegurar o cumprimento das normas relativas ao Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, bem como designar seu suplente o empregado Getúlio de Castro Mendonça.

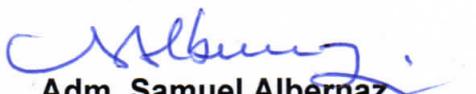
Art. 2º - Os Responsáveis pela LAI ficam subordinados a Presidência do CRA-GO.

Art. 3º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria Nº 006/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 16 dias do mês de março de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192